



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**LEI MUNICIPAL Nº 1567/2017**

**De 19 de abril de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 203.000,00** (duzentos e três mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

09.001.20.122.0009.2070.339030 Material de Consumo R\$ 25.000,00

Ação: 2070 – Manutenção e Encargos da Sec. De Agricultura Ind. E Comercio.

Recurso: Transferias de Impostos (Próprios)

Fonte: Superávit Financeiro de Exercício Anterior

09.001.20.122.0009.2070.339039 Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica R\$ 68.000,00

Ação: 2070 – Manutenção e Encargos da Sec. De Agricultura Ind. E Comercio.

Recurso: Transferias de Impostos (Próprios)

Fonte: Superávit Financeiro de Exercício Anterior

09.001.20.122.0009.2070.319013 Obrigações Patronais R\$ 110.000,00

Ação: 2070 – Manutenção e Encargos da Sec. De Agricultura Ind. E Comercio.

Recurso: Transferias de Impostos (Próprios)

Fonte: Superávit Financeiro de Exercício Anterior

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dia do mês de abril do ano de 2017.